



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06

DF, 20 de 11 de 2017.

Processo nº: 26100.015.174/2017-26

### 1. Identificação

#### 1.1. Título do Projeto:

Provimento de água para consumo humano na região Norte do Brasil: estudo para a implantação de Solução Alternativa Coletiva de tratamento de água para consumo humano por Zeólita (SALTA-z) nas comunidades rurais e tradicionais.

#### JETO

Desenvolver pesquisa diagnóstico para a implantação, o monitoramento e avaliação voltada à instalação de sistemas alternativos de tratamento de água na região Norte do Brasil.

#### 1.2. Objetivos

##### 1.2.1. Objetivo Geral

Apoiar a instalação e avaliar a eficiência da SALTA-Z nas comunidades tradicionais e rurais da região norte, como solução alternativa de tratamento de água para consumo humano.

##### 1.2.2. Objetivos Específicos

Objetivo 1 - Identificar as comunidades rurais e tradicionais da Região Norte com potencial para recebimento da SALTA-z.

Objetivo 2 - Promover apropriação da SALTA-z pelas comunidades e gestores municipais.

Objetivo 3 - Avaliar o impacto ocasionado pela implantação da Solução Alternativa na promoção da saúde.



## 2. UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebadora

### 2.1. UG/Gestão repassadora:

**Ministério da Saúde / Fundação Nacional de Saúde / FUNASA**

**UG: 255000 Gestão: 36211 CNPJ: 26.989.350/0001-16**

**Endereço: SAS QD 04 Bl. N – Edifício sede – Brasília- DF CEP: 70070-040**

**Nome do responsável: Rodrigo Sérgio Dias CPF: 225.510.368-01**

**Cargo/Função: Presidente**

**Ato ou decreto de nomeação data: Portaria 404 de 24/04/2017, publicado no DOU Edição Extra de 24/04/2017.**

### 2.2. UG/Gestão Recebedora:

**Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA**

**UG: 153034 Gestão: 15241 CNPJ: 05.200.001/0001-01**

**Endereço: Avenida Tancredo neves, 2501, Terra firme, 66077-830**

**Nome do responsável: Marcel do Nascimento Botelho CPF: 399.172.662-91**

**Cargo/Função: Reitor**

**Ato ou decreto de nomeação / data: Decreto de 11 de julho de 2017. DOU 132, seção 2**

## 3. Justificativa

### 3.1. Motivação/Clientela

Atualmente a agricultura e a pecuária consomem cerca de 70% da água doce, através de sistemas de irrigação deficientes ou rega em horas não aconselhadas, principalmente em países em desenvolvimento econômico e social dependentes da geração primária de energia, onde 60% dessa água é perdida por evaporação ou por devolução aos rios e aquíferos, sem ter servido ao seu propósito (WWF-Brasil,2006).

A parcela de água disponível para consumo humano é muito pequena e necessita ser tratada antes de ser consumida, uma vez que se encontra poluída.

As nossas águas superficiais e também as subterrâneas, na sua maioria, estão poluídas e degradadas, visto que o uso intensivo que se faz deste recurso em seus múltiplos usos, ocorre em um ritmo muito mais acelerado que a reposição feita pelo ciclo das águas.

A água que é devolvida a seu ciclo natural pode estar contaminada pelos agrotóxicos da agricultura, pelos resíduos da indústria e pela falta de tratamentos dos esgotos.

O aumento da taxa populacional e o crescimento desordenado das cidades agravam o despejo de efluentes (produtos líquidos ou gasosos produzidos por indústrias ou residências no perímetro urbano das cidades, que são jogados nos rios numa quantidade significativa, comprometendo a capacidade de suporte do sistema.

Para isso, serão realizadas pesquisas diagnósticas para a implantação, o monitoramento e avaliação voltada à implantação de sistemas alternativos de tratamento de água na região Norte do Brasil, que tem como objetivo suprir o acesso a água de qualidades nas comunidades tradicionais e rurais.



A pesquisa da UFRA deverá subsidiar a instalação das unidades da “Solução Alternativa Coletiva Simplificado de Tratamento de água (SALTA-z)”, além de programas de educação ambiental para gestores, técnicos municipais e os moradores das comunidades rurais, mostrando e dando direcionamento para uma conscientização a respeito do recurso a ser utilizados pela população.

A participação da comunidade estará assegurada em todos os níveis de discussão do projeto. Na primeira fase da abordagem, quando se dará conhecimento do projeto, as associações e lideranças comunitárias, parceiras no projeto serão fundamentais para a inserção da equipe nas comunidades. Periodicamente a coordenação do projeto procurará ouvir a comunidade no sentido de corrigir qualquer desvio que possa haver no que foi acordado entre as partes.

Assim, a instalação da solução será em negociação com as comunidades, onde entre os participantes serão selecionados líderes comunitários, pela equipe técnica, que se apresentem motivados pelas atividades apresentadas e que sejam bem vistos na comunidade. O projeto estimulará a instalação da solução em ações conjuntas, que permitam o treinamento e a valorização do trabalho comunitário.

Uma das finalidades da implantação da solução é aproximar os diversos atores locais e incentivar a organização conjunta destes, fazendo com que percebam o projeto como um processo coletivo da comunidade e que sirva para fomentar a melhoria da qualidade de vida.

**4. Cronograma Físico:**

Meta	Etapa	Especificação	UNIDADE DE MEDIDA	QDE	INÍCIO	TERMINO	Previsão de Execução
1.Identificação do número de comunidades rurais e tradicionais na Região Norte para recebimento da SALTA-Z.	1.1 Levantamento do número de comunidades rurais e tradicionais para a implantação da SALTA - Z na região norte.	Comunidades de municípios de até 50.000 habitantes.	unid	1000	dez/17	abr/18	
	1.2 Seleção de comunidades rurais e tradicionais que podem receber e implantar a SALTA - Z na região norte, segundo os critérios estabelecidos pela Funasa	Seleção de comunidades sem nenhum tratamento de água, por estado.	unid	800	dez/17	abr/18	
		Caracterizar as comunidades no que se refere a forma de abastecimento de água.					
	2.1 Realizar levantamento das formas de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades selecionadas.		unid	800	dez/17	abr/18	
	2.2 Identificar o perfil socioeconômico das comunidades selecionadas.	Aplicação de questionário	unid	2.100	dez/17	abr/18	
	2.3 Definir o local de instalação da SALTA-Z, considerando o perfil socioeconômico da comunidade.	Avaliar o perfil socioeconômico das comunidades	unid	800	dez/17	abr/18	
	2.4 Analisar os parâmetros físicos-químicos e microbiológicos do manancial de abastecimento a ser utilizado pela SALTA-Z, antes da sua instalação, considerando a Portaria 2914/2011.	Realizar análise físico-químico e microbiológico nas comunidades selecionadas	unid	800	dez/17	abr/18	





		Reuniões com os gestores e comunidades selecionadas	unid	800	dez/17	abr/18
3.1	Mobilizar os Gestores e técnicos municipais e as comunidades para o recebimento SALTA-z.	Realizar palestras nas comunidades	unid	800	dez/17	abr/18
3.2	Capacitar os Gestores, técnicos municipais e da Funasa nas temáticas de educação ambiental e saúde	Realizar palestras nas comunidades	unid	800	dez/17	abr/18
3.3	Desenvolver um processo de empoderamento das comunidades na aquisição da SALTA-z, visando desenvolver um sentido de confiança coletiva, que permita a sustentabilidade da tecnologia, respeitando a cultura e diversidade da comunidade.	Desenvolver nas escolas das comunidades atividades lúdicas	unid	800	dez/17	abr/18
3.4	Capacitar as comunidades e gestores municipais na manutenção e operação da SALTA-z e nas temáticas de educação ambiental e saúde	Capacitação das comunidades na manutenção e operação Salta-Z	unid	800	dez/17	abr/18
4.1	Apoio técnico na instalação das unidades da SALTA-z nas comunidades.	Técnicos da UFRA participantes do projeto	unid	800	dez/17	mai/18
4.2	Analizar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água produzida pela SALTA-z depois da instalação, considerando a Portaria 2914/2011	Monitoramento dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água	unid	800	dez/17	mai/18
5.1	Desenvolver metodologia para avaliar o nível de aceitação da SALTA-z por parte da comunidade.	Entrevista pessoal com os comunitários e aplicação de questionário.	unid	800	mai/18	jul/18
5. Avaliar instalação da SALTA-z na comunidade						



	5.2 Desenvolver metodologia avaliar a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades	Aplicação de questionário nas comunidades	unid	800	jan/19	jul/19
	5.3 Avaliar a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades	Entrevista pessoal com os comunitários e aplicação de questionário.	unid	800	jan/19	jul/19
	6.1 Desenvolver metodologia para avaliar o impacto na saúde da comunidade.	Aplicação de questionário	unid	800	jan/19	jun/19
	6.2 Realizar a Avaliação de impacto.	Aplicação de questionário nas comunidades	unid	800	jun/19	jun/20
	6.3 Desenvolver e disponibilizar banco de dados com os indicadores identificados na avaliação para comprovação da redução do número de doenças de veiculação hídrica na comunidade.	Criar um banco de dados com os indicadores identificados que comprovem a redução de doenças de veiculação hídrica	unid	800	jun/19	jul/20
	6. Avaliar o impacto ocasionado pela instalação da SALTA-z na saúde da comunidade					

## 5 - Relação entre as Partes:



### I – Compete à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA:

- a) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários para a Entidade Recebedora;
- b) Efetuar a transferência dos créditos/recursos orçamentários / financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- c) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no sítio eletrônico da Funasa;
- d) Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Execução Descentralizada, obrigatoriamente, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

### II – Compete à Universidade Federal Rural da Amazônia:

- a) Executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusivamente e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) Prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com a descentralizadora dos recursos;
- e) Fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) Designar servidores responsáveis, por meio de portaria, para acompanhamento e coordenação da execução do objeto do TED;
- g) Facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) Informar a descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) Apresentar relatórios, atividades trimestrais, contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do termo, relatório final da execução e outros relatórios quando solicitados pela unidade descentralizadora do recurso;
- k) Prestar contas dos recursos decentralizados no âmbito do presente termo de execução descentralizada sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da união;
- l) Restituir quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo de execução descentralizado, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados e porventura não empenhados nos respectivos exercícios;
- m) Concluir objeto do presente termo nos prazos estabelecidos no plano de trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes;

PROTOCOLO  
 Fls.: 098  
 Rubrica:

## 6. Prestação de contas das atividades:

A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo parceiro ao término do objeto, devendo ser encaminhado, à unidade descentralizadora no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Instrumento, os seguintes documentos:

- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, conforme anexo IV;
- Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme anexo V;
- Relatório físico-financeiro, conforme anexo VI;
- Relação de Pagamentos, conforme anexo VII;
- Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- Razão da Conta.

Sem prejuízo dos documentos anteriormente listados, a Unidade repassadora poderá solicitar, à Unidade recebedora, outros documentos que considerar pertinentes à comprovação da execução física e financeira dos recursos descentralizados.

No caso de saldos remanescentes, a unidade recebedora deverá realizar a devolução em até 60 dias.

Caberá à recebedora promover, por meio de sua Unidade Gestora, a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.

## 7. Previsão Orçamentária

### 7.1 Plano de Aplicação:

Para execução do objeto de parceria entre Funasa e UFRA a ser estabelecida entre as partes, está previsto um valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) a ser descentralizado pelo Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde - Funasa para execução física e financeira do objeto pela Universidade Federal Rural da Amazônia nos termos estabelecidos no presente plano de trabalho.

<b>Programa de trabalho /Projeto/Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor (R\$ 1,00)</b>
		33.90.39 – Serviço de terceiros pessoa jurídica	
<b>TOTAL</b>			

## 7.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Meta	Produtos	Valor Etapa (R\$)	1º ano			2º ano		
			Dez/17	Fev/18	Abr/18	Mai/18	Dez/18	Jan/19
<b>1</b> <b>Região Norte para recebimento da SALT A-Z.</b>	Identificação do número de comunidades rurais e tradicionais na Região Norte para recebimento da SALT A-Z.	<b>2.000.000,00</b>						
1.1	Relatório contendo o resultado do levantamento do número de comunidades rurais e tradicionais para a implantação da SALT A - Z na região norte.					1.075.000,00		
1.2	Relatório contendo o resultado seleção de comunidades rurais e tradicionais que podem receber e implantar a SALT A - Z na região norte, segundo os critérios estabelecidos pela Funasa					925.000,00		
<b>2</b> <b>Região Norte para implantação da SALT A-Z.</b>	Realizar diagnóstico de municípios da Região Norte para implantação da SALT A-Z.	<b>4.000.000,00</b>						
2.1	Documento contendo resultado do levantamento das formas de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades selecionadas.					1.000.000,00		
2.2	Documento contendo a identificação do perfil socioeconômico das comunidades selecionadas.					950.000,00		
2.3	Documento contendo a identificação dos locais de instalação da SALT A-Z, considerando o perfil socioeconômico da comunidade.					850.000,00		
2.4	Relatório das análises dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do manancial de abastecimento a ser utilizado pela SALT A-Z, antes da sua					1.200.000,00		



3.3	Oficinas para desenvolver um processo de empoderamento das comunidades na aquisição do SALTA-Z, visando desenvolver um sentido de confiança coletiva, que permita a sustentabilidade da tecnologia, respeitando a cultura e diversidade da comunidade.	500.000,00	500.000,00	
3.4	Evento de capacitação das comunidades e gestores municipais na manutenção e operação do SALTA-Z e nas temáticas de educação ambiental e saúde.	500.000,00	500.000,00	
4	<b>Apoio a Instalação do SALTA-Z na região Norte.</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>	
4.1	Relatório de instalação das unidades do SALTA-Z nas comunidades.	3.000.000,00	3.000.000,00	
4.2	Relatório das análises dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água produzida pelo SALTA-Z depois da instalação, considerando a Portaria 2914/2011.	3.000.000,00	3.000.000,00	
5	<b>Avaliar instalação do SALTA-Z na comunidade.</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
5.1	Documento técnico contendo metodologia e avaliação do nível de aceitação do SALTA-Z por parte da comunidade.	1.000.000,00	1.000.000,00	





<b>5</b>	<b>Avaliar instalação da SALTA-z na comunidade</b>				1.000.000,00	3.000.000,00
5.1	Documento técnico contendo metodologia e avaliação do nível de aceitação da SALTA-z por parte da comunidade.			1.000.000,00		
5.2	Documento técnico contendo metodologia avaliar a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades			4.000.000,00	980.000,00	
5.3	Documento técnico contendo avaliação a implantação da SALTA-z considerando as medidas adotadas para sustentabilidade da solução nas comunidades				2.020.000,00	
<b>6</b>	<b>Avaliar o impacto ocasionado pela instalação da SALTA-z na saúde da comunidade</b>				2.000.000,00	
6.1	Documento técnico contendo metodologia para avaliar o impacto na saúde da comunidade.				400.000,00	
6.2	Documento técnico contendo o resultado da Avaliação de impacto.			2.000.000,00		500.000,00
6.3	Banco de dados com os indicadores identificados na avaliação para comprovação da redução do número de doenças de veiculação hídrica na comunidade.					1.100.000,00
<b>VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO</b>				<b>15.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	
<b>1<sup>a</sup> PARCELA</b>				<b>20.000.000,00</b>	<b>1<sup>a</sup> PARCELA</b>	
<b>25,00%</b>				<b>75,00%</b>	<b>25,00%</b>	



### 7.3 Cronograma de Desembolso – Repassadora

Número da Parcela Liberada (R\$)	Execução Física	Data prevista	%	Acompanhamento
				Valor em R\$
1 <sup>a</sup>	Relatórios Parciais conforme cronograma de execução	Dez/17	75	15.000.000,00
2 <sup>a</sup>	Relatórios Parciais conforme cronograma de execução	Nov/18	25	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>				20.000.000,00

### 8. Da propriedade

Todos os resultados técnicos e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos decorrente da execução do objeto do presente Termo, serão atribuídos à Funasa, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da mesma.

Os bens remanescentes adquiridos por força deste instrumento, após a consecução do objeto, serão de propriedade da Unidade recebedora, devendo os mesmos serem utilizados em projetos de pesquisa.

### 9. Da vigência e prorrogação

O presente vigorará por 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado, previamente acordado entre os partícipes.

As alterações poderão abranger aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.

O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias da data do término do prazo de vigência delimitado.

No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado "de ofício", antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

### 10. Da denúncia e da rescisão

Esse TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.



## 11. Da publicação

Este Termo de Execução Descentralizada será disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa na internet, o que será providenciado pela unidade descentralizadora, nos termos da orientação da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal, conforme mensagem SIAFI nº. 2012/1881011, de 05/12/2012.

## 12. Do foro

As controvérsias oriundas do presente TED, que não forem resolvidas entre os partícipes, serão submetidas à câmara de conciliação e arbitragem da Advocacia Geral da União, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.128/2007 e com a participação da Advocacia-Geral da União, conforme art.11, da MP nº 2180-35/2001.

## 13. Lista de Anexos

**Anexo I – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA**

**Anexo II – PLANO DE TRABALHO**

**Anexo III – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Anexo IV – SALDO DOS RECURSOS – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

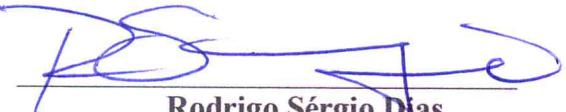
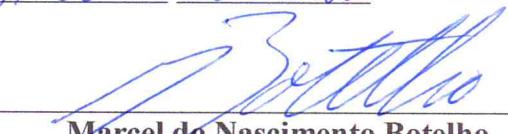
**Anexo V – PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUMPRIMENTO DO OBJETO**

**Anexo VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**Anexo VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO**

**ANEXO VIII – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA UFRA.**

## 14. Data e Assinaturas

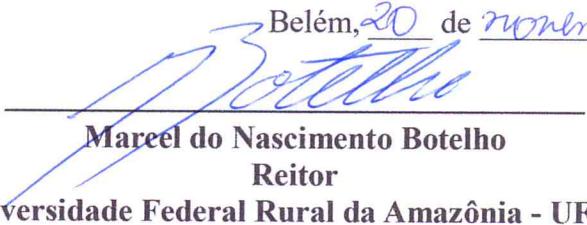
<p>Brasília, 20 de novembro de 2017</p>  <p>Rodrigo Sérgio Dias Presidente Fundação Nacional de Saúde – FUNASA</p>	<p>Brasília, 20 de novembro de 2017</p>  <p>Marcelo Nascimento Botelho Reitor Universidade Federal Rural da Amazônia</p>
---	--



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Fundação Nacional de Saúde – Funasa, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

Belém, 20 de novembro de 2017.  
  
Mareel do Nascimento Botelho  
Reitor  
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA

### APROVAÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADORA

Brasília, 20 de novembro de 2017.  
  
Rodrigo Sérgio Dias  
Presidente  
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA